



Decreto Nº 2466 - de 06 de Janeiro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	----- R\$		900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		900,00
Total da Unidade 02	----- R\$		900,00
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$		1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		1.800,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.16.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	----- R\$		40,09
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		40,09
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER			
2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	----- R\$		900,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$		900,00
Total da Unidade 04	----- R\$		2.740,09
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	----- R\$		900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		900,00
Total da Unidade 08	----- R\$		900,00
Total da Instituição 02	----- R\$		4.540,09
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>		<b>4.540,09</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
2.04.02.12.361.0004.2.0107-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	----- R\$		40,09
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		40,09
Total da Unidade 04	----- R\$		40,09
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES			
2.12.02.26.782.0011.1.0130-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NO GALPÃO MUNICIPAL	----- R\$		4.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		4.500,00
Total da Unidade 12	----- R\$		4.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$		4.540,09
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>		<b>4.540,09</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Janeiro de 2023

*Reinaldo Manoel de Oliveira*  
Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

